



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefone: (48) 3721-4240

Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.181.576/0001-90, estabelecida na Rua Urussanga, nº 330, Sala 01, Bairro Bucarein, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cezar Roberto Giesel, CPF nº 380.587.829-04, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 025/2015**, de acordo com o processo nº **23080.036612/2014-05**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e com a redação dada pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão nº 305/2014** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por 12(doze) meses, resguardar a contratada da preclusão do direito de repactuação em 2017 e retificar percentual de supressão informado no Termo Aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **02 de abril de 2017** até **01 de abril de 2018**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 346.323,52 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 4.155.882,24 (quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil oitocentos oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa de trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371. Fonte: 0112000000 e Natureza da despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Em razão de ressalva da CONTRATADA quanto ao seu direito de repactuação, fica afastada a possível ocorrência de preclusão lógica em 2017, decorrente deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO

No termo aditivo 01 ao Contrato, foram informados dois percentuais de supressão do Contrato, sendo que o correto é de 3,29%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

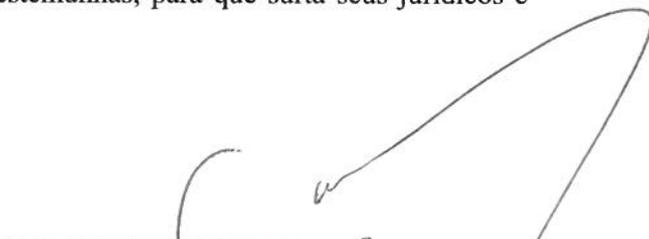
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

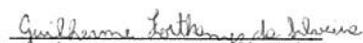
Florianópolis, 08 de março de 2017.

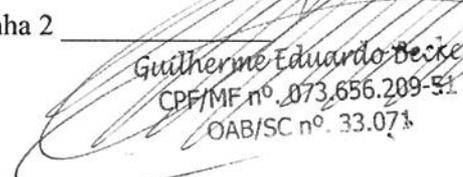


Contratante
Jair Napoleão Filho
(Pró-Reitor de Administração)
CPF 342.374.379-49



Contratada
Cezar Roberto Giesel
(Sócio da empresa)
CPF 380.587.829-04

Testemunha 1 
Nome GUILHERME LUTHERO DA SILVEIRA
CPF 047.938.334-10

Testemunha 2 
Nome Guilherme Eduardo Becker
CPF 073.656.209-51
OAB/SC nº. 33.071